



IMPL
Fl.
Rú.

Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 475 , DE 13 de agosto de 1 952.

Autor: Deputado Bezerra Neto

Concede o auxílio de Cr\$...
50 000,00 à Liga de Esportes de Corumbá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido o auxílio de Cr\$ 50 000,00 (cincoenta mil cruzeiros), à Liga de Esportes de Corumbá, com sede na cidade de Corumbá.

Artigo 2º - Para atender às despesas da presente lei , será consignada verba própria no orçamento para 1 953.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de agosto de 1 952, 131ª da Independência e 64ª da República.

[Handwritten signature]
Luis ...

Registrada à fls. 30
do livro competente.
Com 19. 8. 52
Lea Hugueney
f. p. d. m. d. "C"